



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Luz Abençoada, de Tijucas, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Luz Abençoada, com sede no Município de Tijucas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	TIJUCAS	LEIS
.....		
	Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Luz Abençoada	
.....		

”(NR)

-
-

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por desígnio declarar de utilidade pública estadual o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Luz Abençoada, com sede no Município de Tijucas, tendo em vista que a referida entidade, segundo seu Estatuto Social, tem por objetivos:

- I. trabalhar pela evolução do ser humano no sentido do desenvolvimento de suas virtudes morais, intelectuais e espirituais, sem distinção de cor, ideologia política, credo religioso ou nacionalidade;
- II. reunir os seus associados em sua sede própria, conforme escala determinada e, extraordinariamente, em local e hora previamente estabelecidos, a critério do Mestre em Representação;
- III. amparar os irmãos quando necessário, de acordo com as possibilidades do Centro; e
- IV. fazer uso do Vegetal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
29/09/2026, às 13:45.
